



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

---

## Processo Administrativo nº 01378-3.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 4ª Vara Criminal de Penedo

### DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1108 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **4ª Vara Criminal de Penedo**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antonio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional)**

- **itens 1.4 e 3.d.1** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **item 1.5 e 3d.1** - que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos à juntada de petições, ofícios e AR's;
- **itens 1.6 e 3.d.2** – no tocante às precatórias:
  - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento*: concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 138 (cento e trinta e oito) cartas precatórias;
  - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cjal.jus.br](mailto:cjal.jus.br)

- **itens 1.7, 3.c.2 e 3.d.3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 784 (setecentos e oitenta e quatro) processos, que sejam praticados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 1.9.a e 3.c.3** – que se efetive, no prazo de 15 (quinze) dias, a verificação dos 178 (cento e oitenta e quatro) processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 1.10 e d.5** - que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 2.1, 2.2, e 3.c.1** – no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 21 (vinte e um) processos desta natureza;
- **item 2.3** - que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos processos de réus presos, e justifique os dados coletados no “Relatório de Réus Presos Provisoriamente” (prazos excedidos), assim como informe se é caso de insuficiência na alimentação do Sistema;
- **itens 2.4 e 3.c.4** - no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013, comunicando a esta CGJ quais as medidas estão sendo adotadas para o efetivo cumprimento da mencionada Meta.

**Quanto à estrutura física e aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):**

- **itens 3.a** – quanto à estrutura física:

Processo nº 01578-3.2013.002 – Despacho – CGJ/AL

Página 2 de 3 - CT



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

- oficie-se ao Presidente do FUNJURIS para que tome conhecimento quanto às precárias condições de trabalho na Unidade Inspeccionada, bem como que viabilize o retorno das obras do novo Fórum.

• **itens 3.b** – quanto à carência de pessoal:

- oficie-se à Presidência do TJ/AL, dando-lhe ciência do quadro funcional deficitário naquela Unidade, bem como do ambiente de trabalho insalubre naquele Fórum.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspeccionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspeccionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de setembro de 2013.

  
**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Corregedor Geral da Justiça em exercício

